

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 09/2022 – EMPREL

**SISTEMA DE RASTREABILIDADE E CONTROLE DA SAÚDE E BEM
ESTAR DOS ANIMAIS**

OFÍCIO Nº 052/2022 - SEGOV

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 09/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 052/2022 –
SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
SOCIAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 052 para aquisição de Leitor e coletor de dados do sistema de rastreabilidade e controle da saúde e bem estar dos animais da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, que tem por objeto “*Parecer Técnico para o Lote 2 Item Termo de Referência em anexo, conforme orientação normativa no Caso de aquisição de equipamentos e serviços na área de informática, deve ser anexado ao processo o parecer prévio emitido pela EMPREL sobre a viabilidade técnica, conforme Decreto Municipal nº 13.672/86*”).

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL da P.R., através do Ofício SEGOV Nº 052/2022, de 22 de fevereiro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros de fornecimento de insumos para identificação eletrônica (microchip) e leitora, para dotar o sistema de rastreabilidade e controle da saúde e bem-estar dos animais a serem recolhidos e encaminhados para áreas rurais, em virtude de ação administrativa vinculada à SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - SEDA, gerando um cadastro desses animais e provendo a mesma para atender as demandas pactuadas pela Prefeitura do Recife.

O parâmetro da demanda, bem como seus respectivos quantitativos foram devidamente identificados através de informação preliminar realizado pelos órgãos técnicos internos da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais – SEDA.

Ademais é fato público a existência de cerca de 3000 (três mil) carroceiros, observando-se 02 (duas) matérias publicadas através de mídia impressa de grande circulação. (Folha de Pernambuco no caderno de Notícias, nas datas de 22 de novembro de 2018 e dia 11 de dezembro de 2018 respectivamente)

Vale salientar finalmente, que a última aquisição feita pela secretaria demandante para o mesmo objeto ora solicitado, foi realizada no ano de 2014 para 5.000 (cinco mil) unidades do Item 1.1,

onde todo o quantitativo já foi utilizado e 06 (seis) unidades para o item 2.1, onde os mesmos, já não apresentam condições de uso devido ao desgaste do tempo.

Neste contexto a SEGOV opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos técnicos da solução pretendida. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto Desejado

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT.
2	2.1	Leitor e coletor de dados em português, leitura de acordo com as normas ISSO 14223 e ISSO 11784/11785, com bateria recarregável com saída USB, memória para até 2000 leituras, acompanhado com software e cabo serial, Bluetooth, com assistência técnica comprovada no Brasil pelo fabricante garantia de no mínimo 2 (dois) anos. Dimensões: 14x7,5x3cm, peso 120g	36322	20

Entendemos que a definição das funcionalidades do sistema foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

As especificações técnicas dos equipamentos propostos para esta aquisição estão em conformidade com as exigências das normas e padrões exigidos para instalação e uso na Rede de Dados Corporativos da Prefeitura do Recife, portanto atendem as necessidades desta SEGOV para o fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos. Este equipamento com assistência técnica

comprovada no Brasil pelo fabricante e garantia de no mínimo 2 (dois) anos, está aderente as boas práticas de aquisição dos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 - Ofício nº 052/2022 – SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Anexo 2 - TERMO DE REFERÊNCIA MICROCHIP 2022

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, Ofício Nº 052/2022 – SEGOV e seus anexos, em 22 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de Leitor e coletor de dados do sistema de rastreabilidade e controle da saúde e bem estar dos animais da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, conforme disposto no documento TERMO DE REFERÊNCIA, apreciado pela nossa equipe, atestamos que as especificações do produto desejado está em conformidade com os padrões e normas vigentes para instalação e utilização de equipamentos de TI na Rede de Dados Corporativos da Prefeitura do Recife, bem como a sua utilização não causará impacto negativo no desempenho da infraestrutura de Rede, portanto não temos em que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 24 de fevereiro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário